



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

EDITAL N° 026/2019 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE FARMÁCIA, EXCLUSIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais **para prestar serviços nas Unidades Administradas pela FAMESP da cidade de Bauru-SP.**

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da Unidade Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar.
- 3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da Unidade Contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de **R\$ 1.439,32 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)** para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 18 de abril de 2019.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV – DAS VAGAS

1. Todas as vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade desta Seleção, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, visando cumprir exigência de percentual por empregado contratado em observância a lei 8.213/1991.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Capítulo X – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e para sua avaliação, deverá entregar no ato de admissão, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá assumir a vaga, visto que o presente edital visa selecionar pessoas portadoras de deficiência e será considerado como não portador da mesma.
6. Serão garantidas aos candidatos com deficiência, as condições necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção, sendo que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição o Candidato deverá solicitar a condição especial que necessita para realização da prova.
7. No ato da admissão na realização do exame médico admissional, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade com o exercício das atribuições da função, descritas no **Capítulo X deste Edital.**



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

8. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo X deste Edital, sem restrições**.
9. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
10. O candidato poderá ser convocado a apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Pessoa com deficiência ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.
11. O referido Laudo Médico deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de pessoa com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
12. Quando a perícia concluir que não há deficiência do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional indicado pelo interessado, um profissional assistencial e um especialista na patologia apresentada pelo candidato.
13. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo.
14. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
16. O candidato pessoa com deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude da incompatibilidade com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.
17. O candidato que se declarou pessoa com deficiência e não foi considerado como tal pela Perícia Médica, será eliminado desta Seleção.
18. Será excluído desta seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
19. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.fmb.unesp.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 45,00 (quarenta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **18/04/19**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.fmb.unesp.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato deve se auto-declarar pessoa com deficiência nos termos da lei e estará assumindo, sob as penas da legislação vigente, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Possuir escolaridade correspondente ao Ensino Médio completo, no ato da admissão);

Possuir certificado de conclusão do curso de técnico em farmácia ou comprovante de atuação na área de técnico de farmácia através estágio de, no mínimo, um ano expedido por pessoa jurídica.

Comprovar ser pessoa com deficiência conforme descrito no **CAPÍTULO IV** deste Edital;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

VI - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: composta de 30 questões assertivas, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos;
Conhecimentos específicos da área de farmácia;
Noções gerais sobre medicamento;
Reembalo e fracionamento de sólidos, injetáveis, soluções, líquidos, pomadas, etc,...
Dispensação de medicamentos;
Sistemas de distribuição de medicamentos (dose unitária, individualizada e coletiva);
Diluição de medicação;
Portaria 344/98 – SVS/MS

Noções de informática

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
Conceitos de Internet;
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

2 . PROVA PRÁTICA

Aplicação **de simulações** de situações de rotina da assistência farmacêutica

- Dispensação e separação de medicamentos 40 pontos
- Reembalo de medicamentos 30 pontos
- Fracionamento de sólidos, injetáveis, soluções, líquidos, pomadas 30 pontos

VII – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 6 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
2. Prova Prática..... Peso 4 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **28 de abril de 2019 às 09h00min**, na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.
- 2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - 2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
- 3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderão ser disponibilizadas aos candidatos, mediante requisição, no momento da realização da inscrição, na medida da sua necessidade e de acordo com as seguintes hipóteses:

A - Ao candidato com deficiência visual:

A1 – Prova impressa em caracteres ampliados;

A2 – Fiscal Ledor, com leitura fluente;

B - Ao candidato com deficiência física:

B1 – Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

B2 – Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

B3 – Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo.

C - Ao candidato com deficiência auditiva:

C1 - Fiscal Intérprete de LIBRAS;

X – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

TÉCNICO DE FARMÁCIA

SUMÁRIA

- ✓ Realiza o controle de estoque, distribuição e consumo de medicamentos sob supervisão de acordo com a legislação vigente.
- ✓ Realiza a manutenção preventiva, necessária à conservação de equipamentos e outros materiais da área de atuação.
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, controle e limpeza dos equipamentos e matérias peculiares ao trabalho bem como do local.
- ✓ Dispensa produtos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial pelo sistema de dose coletiva, dose individualizada e dose unitária.
- ✓ Atende ao público.
- ✓ Recebe, checa, digita, separa, confere as solicitações de farmácia, bem como a conferência física.
- ✓ Registra a movimentação de estoque, confere a escritura, a entrada e saída de medicamentos, mantendo seu controle.
- ✓ Mantém a limpeza e organização da área.
- ✓ Avia prescrições médicas, calcula quantidades de medicamentos a serem dispensados (cálculo de doses simples) manipula fórmulas.
- ✓ Rotula, etiqueta, fraciona e acondiciona os medicamentos em recipientes e locais adequados.
- ✓ Encaminha e distribui os medicamentos às unidades solicitantes.
- ✓ Fabrica comprimidos e cápsulas mediante a preparação e mistura de medicamentos, secagem e acabamento final com compressor elétrico.
- ✓ Prepara e manipula fórmulas, pós, pomadas, unguentos, soluções, xaropes, cremes, etc., de acordo com as fórmulas pré-determinadas, ou a prescrição do médico.
- ✓ Cumpre normas internas e regulamentos do hospital.
- ✓ Realiza a manipulação e fracionamento de drogas injetáveis, solução, líquidos, pomadas sob a supervisão de um Farmacêutico.
- ✓ Exercer suas funções dentro do horário determinados pela Seção Técnica de Farmácia do Hospital, podendo variar em períodos, noturno, misto ou na forma de revezamento durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- ✓ Exercer suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

XI – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1) A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

2) Serão habilitados para prova prática os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR®
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 4) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade.

XIII – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados nos itens IV e V;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 28 de março de 2019.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente
FAMESP